

Suspensão por 30 dias e suas atuais do Decreto 741/65 - 18/05/65  
PUBLICADO NO CORREIO JOSEENSE Nº 1891 DE 9 DE DEZEMBRO DE 1962  
suspensão por 30 dias e suas atuais do Decreto 759/65 - 19/05/65  
Já de Decreto 824/66 - Projeto final terminado



## Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

of.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 196

D.P.  
3.3  
DECRETO Nº 512  
de 6 de dezembro de 1.962

Revogado pub  
Decreto n° 1.191, de  
17/01/69  
Ver decreto n° 1208  
de 06/05/69

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais,

d e c r e t a :

Artigo 1º - As petições dirigidas à Prefeitura Municipal, versando medidas de caráter administrativo, da sua competência, tais como ligações de água e esgotos, reparos, reformas ou construções de qualquer porte e, bem assim a concessão de "Habite-se" e licenças e autorizações em geral, somente serão atendidas se os interessados estiverem quietos com a Fazenda Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 6 de dezembro de 1962.

Dr. José Marcondes Pereira  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos seis de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois.

Tainwile  
PAULINO BLAIR  
Diretor do Depto. de Administração